

IMPARCIAL

DIRECTOR E PROPRIETARIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

De L. de F. a L. de M. Sarm. to

TERÇA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1885

GUIMARÃES 3 DE SETEMBRO Caminho de ferro de Guimarães

A Correspondencia de Portugal, de 20 d'agosto, publica um artigo, firmado pelo sr. Philippe de Carvalho, a respeito do caminho de ferro de Guimarães.

O artigo do sr. Philippe de Carvalho, que vamos analysar detidamente, visa a insinuar o governo ou a companhia do caminho de ferro de Guimarães a dar umas tuvas de tres mil libras a Dixon, celeberrimo empreiteiro da fallida companhia ingleza *Minho District Railway*, sob o pretexto de resolver uma pendencia, que no pensar do sr. Philippe é muito desagradavel e prejudicial a grandes interesses publicos e particulares.

Não cremos que o governo portuguez nem tão pouco a companhia aceitam o alvitro de um e distincto escriptor, que, para proteger o seu afilhado Dixon, não trepida em lembrar ao governo um esbanjamento, visto que outros, a pretexto de subsídios, se tem feito, e em aconselhar uma empresa que tem luctado com enormes difficuldades e dispendido sommas consideraveis a acrescentar ao passivo a pequenina bagatella de tres mil libras!

Em antes de entrarmos na analyse do artigo do sr. Philippe de Carvalho, que quer a todopano convencer o paiz de que a companhia do caminho de ferro de Guimarães deve uma tal ou qual quantia ao empreiteiro Dixon, vejamos como este personagem ingleza entrou em scena.

Simão Gatai obteve, em 1872, do governo portuguez a concessão da construcção do caminho de ferro de S. Martinho de Bougado a Guimarães, concessão que por um decreto de 28 de outubro de 1874 foi transferida para uma companhia ingleza, denominada *Minho District Railway*, recebendo Simão Gatai, pelo trespasse, a quantia de 9:500 libras.

O capital da companhia havia sido fixado em 280:000 libras.

Aberta a subscrição em Portugal e na Inglaterra, os portuguezes subscreveram com 65:370 libras, e os inglezes ou não subscreveram, ou se subscreveram, os seus nomes já mais viram a luz da publicidade.

Organizada a companhia ingleza, unica e exclusivamente com o capital subscripto em Portugal, os directores, que nem ao menos eram subscriptores, contractaram com o empreiteiro Griffin a construcção de 32 kilometros de caminho de ferro de via reduzida pela quantia de 230:000 libras, restando por tanto do capital fixado, mas não realisado, 30:000 libras!

Como era preciso proceder-se ás chamadas das accções, collocadas em Portugal, o empreiteiro Griffin, d'accordo com a escrupulosa direcção, veio para o nosso

paiz e começou os trabalhos de construcção do caminho de ferro.

Os subscriptores portuguezes cahiram na rede, fazendo as entradas respectivas até á quantia de 40:000 libras.

Feita a caçada, Griffin colheu as redes, suspendeu os trabalhos da via ferrea em que tinha despendido cerca de 7:000 libras e abicou a Londres, onde falliu.

Era preciso um digoo successor de Griffin!

Apareceu então o aventureiro Dixon que se compromettera como *afumado* curandeiro, a salvar o enfermo, já meio assombrado pela agonia.

Dixon, — o milagroso — depois de ter recebido os olhares resplandecentes e significativos da beata direcção, partiu immediatamente e chegou a Portugal.

Procurou o doente, encarou-o, tomou-lhe o pulso, e, depois de invocar os caros penates, receitou-lhe cinco mil e tantos metros de linha ferrea para ir mais commodamente tomar os ares do campo...

En como elle vinha encumbido de formular e aviar, recebeu e aviou...

Concluidos, pois, os cinco mil e tantos metros de caminho de ferro, já principados por Griffin, Dixon recebeu do engenheiro inglez, que fiscalisava a construcção, certificados do valor de 23:392 libras, pelos trabalhos que tinha executado.

A Direcção, á vista d'esses certificados, passou á ordem de Dixon nove letras no valor de 20:205 libras.

As letras porem não foram pagas nos respectivos vencimentos, o que era de prever, porque a companhia estava sem cinco reis; e Dixon promoveu então a abertura da fallencia da companhia no tribunal de Londres.

Aberta a fallencia, e apresentados os *afumados* certificados, os tribunales inglezes recusaram-se a verificar o seu credito sem ultteriores provas.

Batido Dixon na sua patria, abicou a Portugal, e tentou por meio de cartas persuadir os accionistas portuguezes a formarem uma sociedade anonyma que pedisse a concessão, prometendo tomar por sua conta 60:000 libras em obrigações da nova companhia, e declarando que, como a linha era d'elle, a venderia por um preço razoavel.

E julgando certa a negociata, mandou por William Galwey, seu procurador, requerer a abertura da fallencia no Porto.

Aberta a fallencia pelo tribunal d'aquella cidade, dirigiram-se a Lisboa os snrs. Soares Velloso e visconde da Ermita, como representantes d'alguns cavalheiros, e requereram e obtiveram do governo por decreto de 16 d'abril de 1879 a concessão da construcção do caminho de ferro de Guimarães, rescindindo o governo por outro

decreto a concessão feita á companhia fallida.

A concessão foi feita á nova companhia portugueza nos seguintes termos:

1.ª De se constituir desde logo em sociedade anonyma, submettendo os seus estatutos á approvação do governo;

2.ª De provar perante o governo no prazo de seis mezes ter a sociedade adquirido os 8 kilometros de linha ferrea já construida entre Bougado e Santo Thyrsso, ficando pelo facto desta acquisição a mesma sociedade obrigada a responder, como for de direito, nos termos das leis portuguezas, e nos tribunales competentes, por todas as reclamações que se refiram a actos praticados em execução, ou para execução do decreto de 28 de dezembro de 1872 pela Companhia Ingleza *Minho District Railway Company Limited*.

Constituiu-se a companhia em harmonia com a primeira clausula do decreto.

O cumprimento da segunda clausula foi demorado não só pela morosidade com que corria o processo de fallencia, como também pela chicana de Dixon.

John Dixon, matreiro como uma raposa, queria que a nova companhia comprasse a elle particularmente a linha, proposta que a empresa repelliu e com muito criterio, visto que Dixon se propunha a vender uma propriedade que não era d'elle, mas sim da massa fallida.

Este facto é bastante eloquente para definir o caracter de Dixon.

Tentou depois transferir os seus suppostos creditos e privilegios para a companhia, por 8:000 libras, proposta que foi igualmente repellida, porque esses creditos e privilegios não estavam reconhecidos, mas antes recusados pelos tribunales de Londres, e não estavam verificados pelo tribunal commercial do Porto, onde, apesar de ser muitas vezes intimado para a verificação, nunca compareceu!

Como não pôde impingir a venda da linha, nem os seus creditos, nem os seus privilegios, tractou de annular o processo da fallencia da antiga companhia, para que pela demora a nova empresa não podesse adquirir a parte da linha construida, como era necessario para dar cumprimento á 2.ª clausula.

Os tribunales porem confirmaram a legalidade da abertura da fallencia.

Dixon tentou ainda varios meios, e alguns bem indecorosos, mas nunca pôde conseguir nada.

Aberta a fallencia á companhia *Minho District Railway* no tribunal do commercio do Porto, mandou este tribunal avaliar a linha por tres engenheiros, os quaes lhe deram o valor de 81:000:000 reis.

Posta em praça a linha por esta quantia não teve arrematante. Que fazia Dixon? Cruzava

os braços e esperava melhor ven-

to. Voltou á praça novamente a linha pela quantia de 40:500:000 reis. Ainda não teve arrematante, e todavia Dixon ainda vivia.

Em 20 d'abril de 1880, voltou a linha terceira vez á praça e ainda não teve licitante.

Voltou finalmente á praça pela quarta vez, e foi então arrematada a linha ferrea pela quantia de 31:510:000 reis, pela companhia do caminho de ferro de Guimarães.

Dixon fez-se representar pelo sr. Vianna, socio da firma Gruiz & Vianna, seus procuradores, o qual heitou até á quantia de reis 31:500:000 abandonando a praça depois de aberto o ultimo lance pela companhia com mais 10:000 reis.

Convem notar que antes de se proceder á arrematação, Gruiz, como procurador de Dixon, apresentou um requerimento, que se encontra a fl. 38 do processo de fallencia nos seguintes termos:

«Tendo de ser arrematada a linha ferrea no dia 13 do corrente (outubro de 1879), pelo presente e nos termos melhores de direito vinha protestar para que do producto da arrematação não seja levantada quantia alguma, sem que o credito do dito seu constituinte seja verificado, e devidamente pago, ficando sobrogados os seus direitos sobre a linha no producto total da arrematação!»

Depois de explicarmos, ainda que muy resumidamente, a presenca em scena de John Dixon, entraremos na apreciação do artigo do sr. Philippe de Carvalho, inserto na *Correspondencia de Portugal*. O illustre escriptor, depois de dizer que não havia pretensão mais justa do que a companhia do caminho de ferro pretender abrir ao publico a parte da linha construida, porque d'algum modo havia de abrir o seu artigo, escreve:

«Parece, porém, que surge uma difficuldade mas que nós supomos de facil resolução. E' a que provém de se não ter realisado ainda o pagamento das obras, de que a companhia se aproveitou, feitas no tempo em que o caminho ou a concessão pertenciam á companhia ingleza que falliu. D'estas obras, nas que se comprehende a estação de Santo Thyrsso, ainda não está satisfeito um real sequer. Pende a este respeito um pleito e tem havido negociações para uma composição.»

O empreiteiro a que se refere o sr. Philippe de Carvalho, é Dixon.

Dixon, porem, nunca teve contractos com a companhia do caminho de ferro de Guimarães, nem tão pouco foi seu empreiteiro; logo, não lhe deve um real.

Dixon era empreiteiro da fallida companhia ingleza *Minho District Railway*, e como seu em-

preiteiro poderá ser credor d'essa companhia, e por tanto é a ella a quem tem de se dirigir.

A companhia do caminho de ferro de Guimarães não comprou a massa fallida da antiga companhia *Minho District Railway*, mas sim o troço de caminho de ferro que lhe pertencia, e que foi arrematado por ordem do tribunal do commercio do Porto.

A companhia nunca entrou em transacção com o empreiteiro, como affirma o sr. Philippe de Carvalho nas ultimas linhas, transcritas acima.

E' certo que algumas propostas lhe foram apresentadas n'esse sentido, mas a gerencia repelliu-as sempre, porque não reconhecia nem reconhece na pessoa de Dixon direito a fazer a minima exigencia da companhia.

Se a companhia reconhecesse algum direito em Dixon, promptamente cumpriria o seu dever.

A companhia não está resolvida a dar de «mão beijada» ao «explorador» inglez a quantia de tres mil libras, quantia a que o sr. Philippe de Carvalho chama «insignificante.» Por outra: a companhia explora o caminho de ferro á custa dos seus capitães, e não está resolvida a ser explorada pelo *afumado* Dixon, nem por outro qualquer Bright.

Referindo-se á pendencia, diz o sr. Philippe de Carvalho:

Se se esperar pela ultima palavra dos tribunales para abrir o caminho de ferro, a sua sorte será aprodrecer antes de servir.

E' singular o modo de pensar do illustre defensor de John Dixon! Como então não se pode abrir o caminho á exploração, se não depois de terminada a contenda judicial?!

E porque?
Admittindo por hypothese que assim fosse, a haver direitos, o que se nega, não ficariam melhor garantidos pelo facto do caminho de ferro ser aberto á exploração?

O sr. Philippe de Carvalho entrando em seguida no campo das responsabilidades, diz que «as responsabilidades para com o credor inglez não são somente da companhia do caminho de ferro de Guimarães, mas também do governo.»

Percebemos a intenção do illustre articulista, e, como já em alguns nos referimos a ella, deixamos-a, tratando somente agora das *chamadas* responsabilidades.

Não consta por acto algum official que o empreiteiro Dixon, que tantos cuidados merece ao seu defensor se collescesse ao governo para concluir a linha ferrea de Guimarães á sua custa somente pela concessão.»

A concessão que lóra trespasada de Simão Gatai para a companhia *Minho District Railway*, depois de auctorizada e approvada pelo governo, não podia servir de modo algum como garantia ao empreiteiro, porque só tinha valor para aquella companhia, emquanto

o governo não atterisasse a ou-
trem.

A companhia «Minho Distri-
ct Railway» não cumpriu o con-
tracto a que se obrigara perante
o governo, não só por ter expirado
o prazo que já tinha sido proro-
gado a pedido seu, mas também
por ter fallido; e, por tanto, o go-
verno podia colher a concessão e
passal-a a outra companhia, sem
cahir em responsabilidade algu-
ma.

Pela sua parte, a companhia
do caminho de ferro de Guimarães
também não é responsável, porque
nada tem com a companhia falli-
da, nem tão pouco com o seu em-
preiteiro d'ella.

A massa fallida é a unica enti-
dade responsável pelas obrigações
da extincta companhia ingleza.

Escreve depois o sr. Philippe
de Carvalho:

«O producto havido em pra-
ça pela linha feita pela companhia
ingleza, foi insignificante e nem po-
dia deixar de o ser, porque aquil-
lo que realmente foi posto em has-
ta publica foi somente o material
da linha e não o direito ao uso da
linha, o que equivale a ser offere-
cido á venda um edificio sem o seu
solo nem direito a havel-o. Result-
ou d'este facto, todo da respon-
sabilidade do governo, que a linha,
que fóra avaliada em uma somma
que chegaria para o que d'ella se
devia, mal chegou a produzir um
terço d'esse valor.»

Respondemos:

O troço da linha construido
pela companhia ingleza, foi arrem-
atado em uma praça publica,
aonde concorreram diversos licit-
tantes, de entre os quaes se conta-
va o representante do empreiteiro,
que subrogou no producto da ar-
rematação todos os seus presumi-
dos direitos.»

A praça era livre, e portanto
todos os licitantes estavam no seu
direito de cobrirem o lance até á
quantia que lhes conviesse.

Porque não arrematou o re-
presentante de Dixon a linha?

A concessão tinha sido feita
á nova companhia, mas com a clau-
sula expressa de adquirir o troço
de caminho de ferro já construido;
ora, desde que não o adquiri-
risse, a concessão caducava, e por-
tanto o empreiteiro inglez estava
nas condições, se acaso o arrema-
tasse, de pedir a concessão.

A linha foi arrematada por
31:310\$000 reis, quantia que o
sr. Philippe de Carvalho acha insig-
nificante, mas justificada por «so-
ter sido posta em hasta publica o
material da linha e não o direito
ao uso da linha, o que equivale,
segundo o philosophar do sr. Fi-
lippe, a ser offerecido á venda um
edificio sem o seu solo nem direito
a havel-o.»

Isto é novo entre nós, e por
isso aconselhamos a todo e qual-
quer individuo que tenha de com-
prar um predio, que seja posto á
venda, pergunte em antes de o ar-
rematar, para se livrar d'estas en-
talas, se junto com o predio va o
solo em que elle assenta.

Esta é a parte mais graciosa
do artigo do sr. Philippe!

Segundo a theoria do articu-
lista, quem comprar uma inscri-
ção de 100\$000 reis, por exem-
plo, só compra os caracteres im-
pressos n'ella, mas não o papel
que recebeu a impressão!...

O troço do caminho de ferro
posto em praça, não subiu a maior
preço, pela sua pessima construc-
ção, e tanto isto é verdade que a
nova companhia pediu ao governo
para não se utilizar d'elle, petição
que lhe foi indeferida.

Não sabemos com que direi-
to o sr. ministro das obras pu-
blicas indeferiu a petição. Állas
muito justa.

Finalmente o sr. Philippe de
Carvalho diz-nos que folheara o vo-

luminoso processo e que encontra-
ra graves faltas commettidas pelo
governo e pela companhia, e con-
clue o seu notavel artigo por pe-
dir em nome da «utilidade publica»
tres mil libras para o enge-
nheiro Dixon, «comhora o thesouro
tenha de fazer um sacrificio.»

A «cinta d'ouro» com que o
sr. Philippe de Carvalho estrangulou
o seu artigo, não foi urdida com
tanto cuidado, que não nos deixas-
se ver na trama o fim da urdidu-
ra.

Sem preambulos, sem rodeios
o sr. Philippe de Carvalho, quer
que o governo ou a companhia
presente John Dixon com a «cri-
dícula» quantia de tres mil libras!

O thesouro não pôde fazer o
«pequeno» sacrificio que o sr.
Philippe exige, porque está pôbre.
O suor do povo quando chega a
cahir n'esse cofre infernal, evola-
se immediatamente, e nem os resi-
duos, que poderiam servir para as
faltas, resistem á tentação da eva-
porisação.

A companhia que nunca teve
a felicidade de encontrar a seu la-
do o sr. Philippe de Carvalho, tem
lutado com a desprotecção de to-
dos, tem feito sacrificios inauditos,
e por tanto não pôde dar umas
sandalias d'ouro a John Dixon.

Protejamos os nossos, e dei-
xamos aquelles que já bastante
nos tem levado.

Em quanto ás graves faltas
que o sr. Philippe de Carvalho diz-
ter encontrado no processo e que
attribue ao governo, desejaríamos
vel-as provadas para nos certificar-
mos da nossa myopia.

Por ultimo, pedimos ao sr.
Philippe de Carvalho que em nome
da utilidade publica, e da provin-
cia do norte, nos ajude com o seu
talento a demover o governo a no-
mear a comissão, que tem de
examinar o caminho de ferro de
Guimarães, para ser aberto á ex-
ploração.

GAZETILHA

Associação Com- mercial

Como dissemos, reuniu-se an-
te-hontem a assembleia geral d'esta
respeitavel corporação, com o
fim de tomar algumas resoluções
ácerca da insistencia do governo
em não nomear a comissão, que
deve examinar a via ferrea cons-
truida desde a Trofa a Vizella.

A assembleia revelou o maior
desagrado pelo procedimento do
governo, e resolveu representar
novamente.

Proximo do edificio acha-
vam-se bastantes populares, que
também mostravam completo
desgosto pela desatensão com
que o governo recebe as justas
e geraes reclamações que lhe tem
sido dirigidas, para ser aberto á
exploração o troço do caminho de
ferro em questão.

Medidas sanitarias

Segundo refere o nosso illus-
trado collega do «Comercio do
Porto», o sr. dr. Adolfo Soares Car-
doso, administrador do bairro occi-
dental, visitou na arda da cidade a
seu cargo, até ao dia 30 de agosto
findo 833 predios, mandando reti-
rar para fóra das barreiras 434 ce-
vados, e indicando outras provi-
dencias necessarias á hygiene e
saude publica.

Espancamento

Na tarde de 29 de agosto fin-
do, na occasião em que o soldado
Manoel Antonio, da 6. companhia
de infantaria 10, passava a rua

d'Alcobaça, d'esta cidade, foi ag-
redido com um pau por João
Francisco Martins, sendo auxiliado
por José Fernandes, sapateiros,
aquelle da rua da Ramada e este
de Traz-Gaia, que sahido do esta-
belecimento em que trabalham, es-
pancaram o referido soldado, fuzen-
do-lhe algumas contusões.

A intervenção do sr. Jo-
aquim Zeferino de Sequeira, capi-
tão commandante do destacamen-
to, se deve o ter-se evitado algu-
mas represalias.

Os aggressores já se acham ef-
fectos á acção da justiça.

Procissão

Depois de encarnadas e ben-
zidas na igreja do Campo da Fei-
ra, d'esta cidade, foram ante-hon-
tem conduzidas em charólas algu-
mas imagens á capella de Nossa
Senhora da Lapinha, aonde se ve-
neram.

Um grande numero de cru-
zes e guirdes, muitas pessoas das
aldeias circunvisinhas, e uma ban-
da de musica.

Os infernaes tambores d'esta
vez não nos aturdiram os ouvidos:
só tocaram fóra de barreiras e já
muito distantes da cidade.

Destacamento

Como noticiamos, deu entra-
da n'esta cidade no domingo de
tarde, o destacamento de infant-
aria 18, que veio render o de in-
fanteria 10.

Quando acabarem estas con-
trações militares, que custam
hom dinheiro aos cofres do estado?
Não será Guimarães digna de pos-
uir um corpo de tropa permanen-
te?

ANNUNCIOS

Arrematação

316 **P**OR deliberação do
conselho de familia
e interessados, no inventario
officioso a que se procede por
obito de José Francisco Fer-
reira, morador que foi no lo-
gar da Carreira, freguezia do
Mosteiro do Souto d'esta co-
marca, em que é inventari-
ante e cabeça de casa a viu-
va sua mulher Joanna Rosa
Cardoso das Neves, tem de
arrematar-se em hasta publica
no dia 16 do proximo mez
de Setembro pelas 10 horas
da manhã, no tribunal judi-
cial estacionado no extincto
Convento de S. Domingos
d'esta cidade, o casal da Can-
cella, de natureza emphyteu-
tica, situado na freguezia de
S. Lourenço de Sande, sen-
do o seu valor a quantia de
4:500:000 reis, com a declara-
ção de que a contribuição
de registro é na sua totalida-
de por conta do arrematante,
cuja arrematação foi ordena-
da para pagamento do passivo,
sendo pelo presente cita-
dos todos os credores incer-
tos do inventariado.

Guimarães 24 de Agosto
de 1883.

Conforme,
T. de Queiroz.

O escrivão,
Januario de Sousa Loureiro.

Arrematação

317 **P**OR deliberação do
conselho de familia
e interessados no inventario
officioso a que se procede
por obito de Antonio José de
Freitas Covilhã, que foi d'esta
cidade, em que é inventari-
ante e cabeça de casa a
viuva sua mulher Anna Ma-
ria Pereira, tem de arrema-
tar-se em hasta publica no
dia 16 do proximo mez de
Setembro pelas 10 horas da
manhã, no tribunal judicial
estacionado no extincto Con-
vento de S. Domingos d'esta
mesma, a propriedade cha-
mada dos Moinhos de Gallar,
situada na freguezia de Pen-
cello d'esta comarca, de na-
tureza emphyteuticavaliada
em 366\$464 reis, livre de
foros e do laudemio da qua-
rentena, sendo toda a con-
tribuição de registro por con-
ta do arrematante.

Pelo presente ficam ci-
tados todos os credores incer-
tos do inventariado.

Guimarães 24 d'Agosto
de 1883.

Conforme
T. de Queiroz

O escrivão,
Januario de Sousa Loureiro.

Editos de 30 dias

318 **P**ELO juizo de direito
d'esta comarca de
Guimarães, e cartorio do
primeiro officio, correm edi-
tos de 30 dias, a contar da
segunda publicação d'este
annuncio, citando os credores
da herança aberta por fa-
lecimento de João José Gon-
çalves, solteiro maior, e mo-
rador, que foi, no lugar do
Bairro freguezia do Salvador
do Mosteiro do Souto, da
mesma comarca, desconhe-
cidos ou residentes fora d'el-
la, afim de deduzirem seus
direitos no respectivo inven-
tario em que é inventariante
Francisco José Gonçalves de
Lima, irmão do finado.

Guimarães 28 d'Agosto
de 1883.

Conforme
T. de Queiroz.

O Escrivão,
Januario de Sousa Loureiro

Campo da Feira

ALUG-SE a casa
numeros 40, 41 e
42, sita n'este local
tem muito bons com-
modos, e duas grandes
lojas. Trata-se com seu
dono, Antonio Bento
Portella, á Senhora

Lingua franceza

LER, traduzir, es-
crever e fallar
N'esta redacção se dão
esclarecimentos.

Arrematação

350 **N**O dia 16 de setem-
bro proximo pelas
10 horas da manhã, por vir-
tude da execução por custas
promovida á demente Maria
Joaquina Barbosa, viuva e
moradora que foi na fregue-
zia de S. Salvador de Bala-
zar d'esta comarca e agora
residente na freguezia de
Gualtar da comarca de Bra-
ga, se tem de arrematar em
hasta publica no lugar da
Graja da mesma freguezia
de Balazar todos os bens mo-
biliarios penhorados á dita
executada, e que serão pre-
sentes no acto da praça.

E para constar se pas-
sou o presente annuncio, pe-
lo qual são citados todos os
credores incertos da sobredi-
ta executada.

Guimarães, 30 d'agosto
de 1883.

Conforme
T. de Queiroz

O escrivão
José Joaquim d'Oliveira.

Arrematação

351 **N**O dia 16 do proximo mez
de setembro por 10 ho-
ras da manhã, no tribunal judi-
cial d'esta comarca, tem de ar-
rematar-se em hasta publica e pela
raiz, a propriedade denominada
da Deveza, sita na freguezia de S.
João de Ponte d'esta mesma co-
marca, que se compõe de uma ca-
sa terrea e telhada, com uma por-
ta para o Nascente e um portello, e
para o Poente uma porta e um
janello, com saída para a estrada,
e terras d'horta com arvores de vi-
nho, de natureza de prazo fereiro
do D. Prior d'esta cidade, a qual
se hade entregar no dito dia aquen-
por ella mais offerecer e der aci-
ma da sua avaliação, que é a qua-
ntia de 180\$000 reis, ficando as des-
pezas da praça e a contribuição
de registro na sua totalidade por
conta do arrematante cuja arrema-
tação se faz por deliberação do
conselho de familia no inventario
por obito de Maria Josefa viu-
va e moradora que foi no lugar das
Caldinhas da freguezia de S. Tho-
mé de Galdellas.

Guimarães, 27 de agosto de
1883.

Conforme.
T. de Queiroz.

O escrivão
Gaspar Teixeira de Sousa Mascarenhas.

Dissolução de sociedade

JOSÉ Francisco Fer-
nandes, empreiteiro
d'esta cidade, declara
por este meio que dis-
solveu a sociedade que
tinha com Joaquim Jo-
sé de Freitas, exarada
em 4 de março ultimo
nas notas do tabellião
d'esta mesma cidade
José Ribeiro da Silva
Castro, e porisso con-
tinua a encaregar-se,
como até aquella data,
de todas as obras rela-
tivas á sua arte de pe-
dreiro.

Guimarães 4 de se-
tembro de 1883.

José Francisco Fernandes.

Arrematação

338 NO dia 9 do mez de setembro proximo pelas 10 horas da manhã, no tribunal d'este juizo, estacionado no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, voltam á praça pela terceira vez para serem arrematados por quem mais der, segundo a deliberação do respectivo conselho de familia no inventario officioso a que se procede por fallecimento de Jeronimo Vaz Vieira d. Silva Mello Alvim e Napoles viuvo, e morador que foi na rua de Camões, d'esta mesma cidade, em queé cabeça de casa! Gualter Martins da Costa, genro do inventariado, os seguintes bens de raiz a saber: uma morada de casa nobres, com quintal e mais dependencias, situada na rua das Lamellas d'esta mesma cidade, designada pelo numero 40, de policia, no valor de 5:780\$900 reis; uma morada de casas com os numero de policia 9 e 11, situada na praça de S. Thiago, d'esta cidade, no valor de 382\$500 reis, uma morada de casa com os numeros 1 e 3, situada na mesma praça de S. Thiago, no valor de 306\$000 reis; o casal de Bargas, situado na freguezia de S. Pedro d'Azarey, d'esta comarca no valor de 7:225\$000 reis; o casal do Muro ou Outeiro situado na freguezia de S. Thomé d'Abbação, d'esta dita comarca, no valor de reis 2:389\$784; a propriedade de Lemos, situada na freguezia de Santa Eulalia de Fermentões, d'esta comarca, no valor de 1:130\$908 reis; o casal da Igreja Velha de Cabide, situado na freguezia de Santa Maria d'Athães, tambem d'esta comarca, no valor de 4:640\$184 reis; a propriedade do Mortorio, situada na freguezia de S. Romão de Mezão frio, d'esta dita comarca, no valor de 1:446\$870 reis; a propriedade da Torre, situada na mesma freguezia, no valor de 1:601\$145 reis; o foro censo de 77,672 de trigo, 135,926 de milho alvo, 135,926 de centeio, 2 galinhas, e um cabrito, ou 200 reis por elle, que é obrigado a pagar annualmente o bacharel Rodrigo Machado da Silva Salazar, por diversas propriedades situadas na freguezia de S. Romão de Rendufe, d'esta predita comarca, no valor de 215\$866 reis; o foro censo de 97,090 de meado, que é obrigado a pagar annualmente Antonio José Fernandes, pelo seu casal d'Aldeia, situado na freguezia de Gondomar, d'esta referida comarca, no valor de 50\$660 reis; o foro activo de 187,180 de meado e 2 francos, com laudemio da quarentena, que é obrigado a pagar annualmente José Ri-

beiro, pelo campo do Corgo, situado na freguezia de Santa Maria de Silveiras, tambem d'esta comarca, no valor de 109\$529 reis; o foro activo de 21\$600 reis em dinheiro com laudemio da quarentena, que é obrigado a pagar annualmente Domingos da Silva Guimarães por uma morada de casas, com o numero 93 de policia, situada na rua Nova do Commercio, d'esta cidade, no valor de 368\$645 reis; o foro subemphyteuta de 8\$400 reis em dinheiro que é obrigado a pagar annualmente José Francisco da Silva Guimarães, por uma morada de casas, com o numero 44 de policia, situada na rua do Retiro, d'esta mesma cidade, no valor 142\$800 reis; o foro censo de 9709 de milho alvo, que é obrigado a pagar annualmente Joaquim de Castro pela leira do Carvalho, situada na dita freguezia de S. Thomé d'Abbação, no valor de 4\$709 reis; o foro activo de uma galinha, com laudemio da quarentena, que é obrigado a pagar annualmente Jacintho de Faria, pela propriedade de uma casa e horta situada no logar dos Chãos, da mesma freguezia, no valor de 6\$906 reis; o foro activo de 700 reis em dinheiro, com laudemio da quarentena, que é obrigada a pagar annualmente Anna Maria pela propriedade de uma casa e horta, situada no logar dos Chãos e dita freguezia, no valor de 13\$090 reis; e o foro activo de uma galinha ou 200 reis por ella, a escolha do senhorio, com laudemio da terça parte, que é obrigada a pagar annualmente Joaquina Rosa da Graça por uma casa e horta no logar do Rebentão, da dita freguezia de Santa Maria d'Athães, no valor de 22\$984 reis. A contribuição de registro fica toda a cargo dos arrematantes, o que assim se declara para os efeitos legais; declarando-se igualmente que esta arrematação foi ordenada para pagamento do passivo descripto no inventario e que d'ella ficam excluidos os frutos pendentes dos designados predios. E para assim constar se passou o presente annuncio, pelo qual são citados todos os creadores incertos do inventariado. Guimarães, 28 de agosto de 1883. Conforme T. de Queiroz. O escrivão, João Joaquim de Oliveira Bastos.

Edital

O Presidente da Junta de Santa Maria de Silveiras d'este concelho. Faz saber em como se acha posto ao publico por espaço de 15 dias desde 3 do corrente mez até 18, o mappa da contribuição parochial do corrente anno, na secretaria da camara e na da sede da mesma parochia onde pode

ser examinado, u'uma ou outra parte, e dentro do mesmo prazo apresentarem qualquer reclamação que julgarem conveniente e que o pagamento começará no primeiro de outubro por espaço de 30 dias em casa do Thesoureiro, Manoel José Mendes de Simões da mesma freguezia e findo o mesmo prazo serão relaxados. Silveiras 4 de setembro de 1883.

O Presidente. João José Ibeiro de Abreu.

MOLESTIAS SECRETAS, curam-se radicalmente pelo meu methodo, baseado em investigações scientificas, ainda mesmo nos casos mais desesperados sem nenhuma perturbação das funcões. Cura igualmente as consequencias perniciosas dos PECCADOS DA MOCIDADE e impotencias. Descripção garantida. Pedese remessa d'uma descripção exacta da molestia. DR. BELA—Paris—7. Praça da Nação. 6 Membro de varias sociedades scientificas.

CIRURCIA VETERINARIA

Posta ao alcance de toda a gente u dictionario pratico das doencas curativas dos gados POR

J. J. VIANNA REZENDE

PRECEDIDO de um formulario geral dos medicamentos necessarios para tratamento das doencas dos animaes domesticos, de um breve tratado da maneira de praticar as operações a que mais vulgarmente se recorre na cirurgia dos mesmos.

Obra extremamente util a todos os lavradores, curiosos cavalos, possuidores de gados, ferradores, picadores, caçadores e pharmaceuticos.

Preço 600 réis

Remette-se pelo correio a quem enviar a sua importancia. Manoel Pinto Monteiro—Traves d. Noronha, 24—Lisboa.

CONSULTORIO MEDICO

NICOLAUMaximo Felguciras, medico e cirurgico pela escola medico-cirurgica do Porto, abre no dia 1.º de novembro proximo o seu consultorio «Hotel de Guimarães,» largo da Oliveira.

Horas de saconsulta das 11 á 1 da tarde.



POR

500 reis SEMANAES 500 reis

e 10 por cento menos a prompto pagamento se adquirem


AS VERDADEIRAS

EM BRAGA

27, Largo do Barão de S. Marinho, 27

EM GUIMARAES

14, Campo de S. Francisco, 45



MACHINAS PARA COSER

"SINGER"

FAMILIAS INDUSTRIALES

EM BRAGA

27, Largo do Barão de S. Marinho, 27

EM GUIMARAES

14, Campo de S. Francisco, 15

EM TODAS AS CAPITAES DO REINO

FILIAES

ENSINO illimitado gratis! — Concertos illimitados gratis

Perante vantagens tão verdadeiras e positivas haverá ainda quem diga não e deixe de comprar a incomparavel e nunca bem apreciada machina legittima SINGER? Enquanto á superioridade que esta machina tem sobre todas as conhecidas até hoje, nada diz a Companhia, deixa que falem em seu favor mais de cem fabricantes que tratam imital a, usando o nome de systema SINGER. Em quanto ás grandes vantagens de ENSINO E CONCERTOS ILLIMITAOS GRATIS, o illustrado e sensato publico saberá apreciar-as em seu justo valor.


MAIS UMA NOVIDADE

Companhia Fabril SINGER com privilegio exclusivo d'invenção em Portugal

acaba de pôr á venda a sua nova machina LANÇADEIRA OSCILANTE SILENCIOSA que vem fazer uma revolução completa entre todas as de sua classe até hoje fabricadas, pois alem de se a mais leve a mais leve no trabalho tem a vantagem de coser com a agulha recta, coisa desconhecida nas machinas silenciosas. Esta machina alem de fazer toda a classe de costura, com a maior perfeição é fabricada exclusivamente para obras d'alfates, sapateiros e costureiras que se dedicam a trabalho de pulhos e collarinhos. Para se convencerem da verdade, vinde ás casas acima indicadas onde se darão todos os esclarecimentos.

Algodões, torçoes, oleo, peças soltas e accessorios para toda a classe de costura

Grande baixa de preços em agulhas tanto a miudo como por grosso, sendo a 45 reis não só as usuaes como tambem as de machina de braço




GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

ACABA DE FAZER UMA GRANDE BAIXA DE PREÇOS

Nas suas tão acreditadas e sem rival

Machinas para cozer

ESTOJO RÁPIDO PARA FAZER TRABALHOS DE FANTAZIA

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

AS SEM RIVAL MAQUINAS

SINGER

ACHAM-SE A VENDA EM GUIMARAES

No Campo de S. Francisco n.ºs 14 e 15

GUIMARAES

SINGER



SINGER

POR 500 R. SEMANAES

10 POR OJO DE DESCONTO A DINHEIRO

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

Maquinas para cozer

SINGER

Ensino gratis e illimitado em casa do comprador

CONCERTOS GRATIS

Bordados a alto relevo feitos com lá

A venda na Agencia, Campo de S. Francisco

EM TODAS AS CAPITAES DE DISTRICTO TEM ESTABELECIMENTOS SUCCURSA

COMPANHIA FABRIL «SINGER»

PARA seu interesse, precisa-se saber onde exista alguma pessoa da familia Teixeira Leite de Miranda. Informações, n'esta redacção.

Serralheria Portuense

JOSE MENDES DE CASTRO

Rua Nova de Santo Antonio

(PROXIMO AOS CAPUINHOS)

UIMHES

O PRIMEIRO fabricante de obras concernentes á sua arte, como fogões de ferro de fogo circular para cozinhar de lenha e carvão, portões, grades, fechaduras de segurança etc., etc.

Qualquer encomenda póde ser dirigida á officina do annunciante, o qual se responsabilisa pela solidez perfeição de suas obras.

Pharmacia DIAS

RUA DA RAINHA

Serviço permanente)

196 RODRIGO Jose Leite Das pharmaceutico, participa aos excellentissimos facultativos e ao publico que conserva aberta toda a noite a sua pharmacia, onde podem procurar medicamentos a toda a hora.

COMPANHIA REAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

PACIFICO

NOVOS E MAGNIFICOS VAPORES



Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callan, e outros portos com trasborde

PAQUETES A SAHIR DE LISBOA

CORDILLERA—Em 7 d'agosto em direitura ao R. de Janeiro
PATAGONIA—Em 22 d'agosto em direitura ao Rio de Janeiro.
VALPARAISO—Em 4 de setembro para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

Unico correspondente em Guimarães, o sr. Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães, no Campo do Toural, esquina—«Casa Havaneza».

Grande redução de preços

Todos os mais esclarecimentos prestam-se na agencia PORTO, largo de S. João Novo n.º 10, Vasco Ferreira Pinto Basto.

E nas terras onde a companhia tem correspondentes.

MAPPAS ESCLRESA

No escriptorio da redacção d'este jornal, vendem-se OS mappas que mensalmente são exigidos ao professorado.

6 A OS snrs. professores em artes, letras e sciencias, do clero, magistrandos, medicos, cirurgiões, dentistas e engenheiros que desejarem obter o titulo e diploma de doutor ou licenciado; podem dirigir-se a R. MEDICUS, RUA DO REI, 46, EM JERSEY (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

ATENÇÃO

Nesta typographia admitte-se um aprendiz que saiba lèr correctamente.

CONTOS MODERNOS

por NUNES DE AZEVEDO Brevemente apparecerá a luz este novo livro, editado pela a acreditada casa de LIVRARIA CIVILISACÃO, esta cidade, onde desde já se acceptam assignaturas, do escriptorio d'esta redacção.

VENDE-SE UM kiosque quasi novo, por preço barattissimo. Quem o pretender dirija-se ao Abreu, armador (Café Popular) rua de Santa Rosa de Lima.

Precisa-se uma mulher, de 40 a 50 annos, para servir a uma casa, tomando a direcção d'ella como governante. Nesta redacção se dão mais amplas informações.

PAPEL DE CORES

Vende-se na redacção d'este jornal muito encorpado e de todas as cores, a 180 reis cada mão.

Arrendamentos

Vendem-se na typographia do Imparcial arrendamentos impressos, pelo modico preço de 20 reis cada um.

REÇ DA ASSINATURA

(SEM ESTAMPILHA)

anno	2800 reis
6º semestre	1440
3º semestre	720
supplemento	40

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua de Camões n.º 69. Toda a correspondencia deverá ser dirigida franca de porte ao proprietario Augusto dos Santos Guimarães, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As correspondencias e publicações de interesse particular são pagas; não se publicando os escriptos que involvam responsabilidade, sem que estes venham competentemente legalizados. As publicações litterarias serão publicadas gratis, recebendo-se na redacção dous exemplares. Annuncios e correspondencias 30 reis por cada linha, repetição 20 réis. As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇ DA ASSINATURA

(COM ESTAMPILHA)

Por anno	32000
Por semestre	16000
Por trimestre	8000
Para o Brazil, (pelo paquete) por anno	10000